



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PA

Portaria n.º 1.632/2023

DESIGNA SERVIDORA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS da Lei Orgânica do Município:**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **ANA BEATRIZ RESPLANDE DE ANDRADE**, Engenheira Civil, registrada no CREA/PA n.º 1519768265, responsável para acompanhar e fiscalizar a execução de Pavimentação de Blokret em ruas e Avenidas da Sede do Município, em referência aos contratos relacionados com o Convênios n.º 231/2022.

**Art. 2º.** Determinar que a fiscal ora designada deverá:

- I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
- II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo CONTRATADO, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III – Atestar, formalmente, nos atos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

**Art. 3º.** Dê ciência a servidora designada e publique-se.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2023, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2023.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**  
Prefeita de Rio Maria-PA

Publicado na FAMEP em 12/07/2023  
Por Raimundo Coelho Lopes  
Código Identificado: 4B67AA0E  
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011